



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022/GEJUR/EMDUR ASSINADO EM
15.03.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
EMDUR E A EMPRESA MONGERAL AEGON
SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICAM.**

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – CEP 76.804-206, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3XX.4XX SSP/RO e inscrito no CPF nº XXX.321.XXX-15, nomeado pelo Decreto nº 63/I, de 06 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.608.308/0001-73, com sede na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.060-00, neste ato por seus representantes, Sr. **NELSON EMILIANO COSTA, Diretor Técnico (Procurador)**, portador do Documento de Identidade RG nº 0XX676XX-3 IFP/RJ, CPF nº 025.XXX.XXX-61, e Sr. **GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY, Superintendente de Seguros Coletivos (Procurador)**, portador do Documento de Identidade RG nº 101.XXX.749 IFP/RJ, CPF nº 043.XXX.XXX-50, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2022/GEJUR/EMDUR**, firmado em 15.03.2022, conforme Justificativas constantes nos autos - eDOC DB2F1D83 (doc. 263) e despacho - eDOC 284BE210 (doc. 283), bem como autorização do Diretor Presidente da Contratante – Despacho nº 120/2025/GAB/EMDUR (eDOC 8B67BC71), e demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00600.00001665/2024-48-e** e disposições da legislação correspondente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e alteração de valor em razão da concessão de reajuste anual, referente ao Contrato nº 004/2022/GEJUR/EMDUR/RO, firmado em 15.03.2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15.03.2025, data final da vigência inicial.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL - Fica concedido reajuste anual, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2022/GEJUR/EMDUR e cálculos constantes do Despacho nº 002/2025/GERFIN/CONTABILIDADE/EMDUR (eDOC 143D2C44 – doc. 259).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 43.652,40 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente
EMDUR/CONTRATANTE

NELSON EMILIANO
Assinado de forma digital por
NELSON EMILIANO
COSTA:02507916761
Dados: 2025.03.07 17:05:33 -03'00'

NELSON EMILIANO COSTA
Diretor Técnico/Procurador
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CONTRATADA

GABRIEL D ARROCHELLA
Assinado de forma digital por
GABRIEL D ARROCHELLA LIMA
SALLABERRY:04306956750
Dados: 2025.03.11 09:48:58 -03'00'

GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY
Superintendente de Seguros Coletivos/Procurador
MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A
CONTRATADA



Assinado por **Érica Glêica Silva De Assiz** - Chefe da Seção de Pessoal - Em: 17/03/2025, 09:52:18